



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PASTA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE, E A EMPRESA DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e, de outro lado, a empresa **DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.895.310/0001-01, com sede na Rua 84, nº 42, Setor Sul - Goiânia-GO, CEP 74.080-400, neste ato representada por **ROGERIO GUSMAO DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.236, portador do RG nº 1872998-7649304 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 470.116.881-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 202211867000555, de 01/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância, respectivamente, com o previsto nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Sexta do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022-CGE por um período de mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Vigésima Sexta e em obediência ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o reajuste do valor do Contrato pela variação do IPC-A (IBGE) dos últimos 12 meses, conforme previsão da Cláusula Décima Primeira do referido ajuste.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

Cláusula Segunda – A CLÁUSULA DÉCIMA passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial pela disponibilização de **uma vaga de estacionamento** o valor unitário mensal de **R\$ 223,28 (duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o **total estimado anual de R\$ 2.679,36 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA QUARTA E VIGÉSIMA QUINTA

Cláusula Terceira – AS CLÁUSULAS VIGÉSIMA QUARTA E VIGÉSIMA QUINTA passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Vigésima Quarta - As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.59
FONTE: 100

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 00054, EMITIDA EM 18/04/2023.

VALOR: R\$ 1.562,96 (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Vigésima Quinta - Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 1.116,40 (mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quarta – Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 1º de junho de 2023 e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

HENRIQUE MORAES ZILLER
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

ROGERIO GUSMAO DE PAULA
DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

GOIANIA, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GUSMAO DE PAULA**, **Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a)-Chefe**, em 20/04/2023, às 12:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46868584** e o código CRC **9D7B2986**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202211867000555



SEI 46868584



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.026

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000204,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 10 de maio de 2023, da servidora ISABELLA MARIA LIMA OLIVEIRA, CPF nº ***.718.391-**, ao Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, seu órgão de origem, até então cedida à Organização das Voluntárias de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 376085

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - CGE

Processo nº: 202211867000555, de 01/04/2022.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratado - De Paula Estacionamento LTDA.

CNPJ nº: 29.895.310/0001-01

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022-CGE por um período de mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Vigésima Sexta e em obediência ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o reajuste do valor do Contrato pela variação do IPC-A (IBGE) dos últimos 12 meses, conforme previsão da Cláusula Décima Primeira do referido ajuste.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/06/2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03.

Valor total: R\$ 2.679,36 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Fund. Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 375888

Defensoria Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Participes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Centro Universitário Goyazes (UNIGOYAZES) Objeto: Parceria visando o atendimento de interesses afins, de modo a proporcionar o auxílio técnico desta IES, por meio dos núcleos de estágio de suas Escolas, em favor dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, seja nas demandas processuais e administrativas. Processo administrativo SEI nº: 202210892001950. Assinatura: 14/03/2023. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes. Pelo Centro Universitário Goyazes (UNIGOYAZES), o Reitor do Centro Universitário Goyazes, Carlos Augusto de Oliveira Botelho.

Protocolo 375900

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Participes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Secretaria de Faculdade SENSU Objeto: Promoção de assistência jurídica integral e gratuita, de forma judicial e extrajudicial, em matéria cível, família e sucessões, criminal/execução penal, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante colaboração da Faculdade SENSU, por seu Núcleo de Prática Jurídica, sob orientação de seus professores, mediante supervisão da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Processo administrativo SEI nº: 202210892002240. Assinatura: 20/03/2023. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes. Pela Faculdade SENSU, o Diretor-Presidente, Heulter Robson Nogueira.

Protocolo 375907

EXTRATO DE ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Organização das Voluntárias de Goiás Objeto: Prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima (DA VIGÊNCIA) do Acordo de Cooperação nº 001/2023 e Primeiro Aditivo. Processo administrativo SEI nº: 202310892002591. Assinatura: 03/04/2023. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes. Pela Organização das Voluntárias de Goiás, a Diretora Geral da Organização das Voluntárias de Goiás, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado.

Protocolo 375911

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2023-SEAD

Processo: 202200005008688

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, com entrega de forma única, visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas no termo de referência.

Participação: Disputa reservada para ME e EPP

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Fontes Orçamentárias: 2023.18.01.04.122.4200.424 3.03(15000100)